

3132.8	Outros Serviços e Encargos	98.000.000,00
		98.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3207	Galeria do Córrego Tremembé	
4110.2	Obras e Instalações	77.000.000,00
22.10.16.91.575.3368	Conjunto Assentamento/Alameda	
4110.8	Obras e Instalações	21.000.000,00
		98.000.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de agosto de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de agosto de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.606, DE 11 DE AGOSTO DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 284.695.000,00 de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do artigo 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 09, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1988, e visando possibilitar a complementação de recursos para a continuação dos serviços de coleta de lixo, varrição e lavagem de vias públicas e boca de lobo das AR's 54 e Lapa,

D E C R E T A :

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.51.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	23.000.000,00
12.51.10.60.325.2192	Varrição e Lavagem de vias públicas	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	46.000.000,00
12.51.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de bocas-de-lobo	
3132.4	Outros Serviços e Encargos	1.645.000,00
12.53.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	77.000.000,00
12.53.10.60.325.2192	Varrição e lavagem de vias públicas	
3132.1	Outros serviços e encargos	137.050.000,00
		284.695.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de agosto de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de agosto de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.607, DE 11 DE AGOSTO DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 132.383.400,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do artigo 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 09, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1988, e visando possibilitar recursos para a aquisição de material de consumo, destinados às Creches Municipais ao Gabinete do SEBES,

D E C R E T A :

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.10.15.81.483.4410	Operação e Manutenção das Unidades Distritais de Atendimento ao Menor	
3120.0	Material de Consumo	100.000.000,00
3132.4	Outros Serviços e Encargos	11.840.400,00
24.10.15.81.483.4413	Conservação das Unidades do Menor	
3120.4	Material de Consumo	10.543.000,00
24.10.15.81.486.4426	Administração do Gabinete da Secretária do Bem-Estar Social	
3120.6	Material de Consumo	10.000.000,00
		132.383.400,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de agosto de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de agosto de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.608, DE 11 DE AGOSTO DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 300.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do artigo 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 09, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1988, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras de canalização do Córrego Lauzane,

D E C R E T A :

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3210	Galeria do Córrego Lauzane	
4110.4	Obras e Instalações	300.000.000,00
		300.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes de Operações de Crédito a serem realizadas no corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de agosto de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de agosto de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

Retificação da publicação do dia 6/agosto/1988

Decreto nº 26.553, de 5 de agosto de 1988
No Preambulo - Leia-se como segue e não como constou:
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo

PORTARIA Nº 507, DE 11 DE AGOSTO DE 1988

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do § 4º, do art. 65, do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

I - Fica o Jornal "Folha Oeste", com sede à Rua Faustolo 1818, Lapa, autorizado a ocupar, precária e gratuitamente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da presente portaria, a área municipal localizada na Rua Guaiçurus, esquina da Rua Herbart, na Lapa, para instalação de um circo de picadeiro.

II - O autorizado deverá manter o local em boas condições de limpeza e conservação, vedada a execução de qualquer tipo de edificação, respondendo por eventuais danos ocasionados, inclusive perante terceiros, ficando obrigada a desocupá-la, independentemente de notificação administrativa ou judicial, uma vez findo o prazo assinado, se antes não o exigir a Municipalidade, sem direito de retenção ou indenização pelas eventuais benfeitorias executadas, ainda que necessárias.

III - Durante a vigência da presente autorização, a Prefeitura terá o direito de entrar no local, a qualquer tempo e para o que entender necessário, sem necessidade de prévio aviso a autorizada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 508, DE 11 DE AGOSTO DE 1988.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do despacho proferido no proc.19-002.683-88/93,

RESOLVE

SUSPENDER, preventivamente, por 90 (noventa) dias, o servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Guarda Civil Metropolitana, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, com fulcro no Art.199 da Lei 8989/79.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 509, DE 11 DE AGOSTO DE 1988

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor CLAUDIO FARIA ROMERO do cargo de Oficial de Gabinete, referência DA-5, da Administração Regional da Vila Guilherme, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Norte, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10135, de 29 de setembro de 1986, com a alteração introduzida pelo Dec. 25085, de 27 de novembro de 1987, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 510, DE 11 DE AGOSTO DE 1988

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ANTONIO SOUTO AZADINHO do cargo de Oficial de Gabinete, referência DA-5, da Administração Regional da Ipiranga, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Centro-Sul, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8513, de 03 de janeiro de 1977, com as alterações introduzidas pelos Decs. 25085, de 27 de no-

vembro de 1987, e 25381, de 19 de fevereiro de 1988, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 511, DE 11 DE AGOSTO DE 1988

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora SOLLAGE HISSA IMAOTO COSTA do cargo de Assistente Técnico II, referência DA-11, da Administração Regional de Parelheiros, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Sul, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10376, de 22 de outubro de 1987, com a alteração introduzida pelo Dec. 25085, de 27 de novembro de 1987, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 512, DE 11 DE AGOSTO DE 1988.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Exonerar o senhor KAZUO KITAMURA do cargo de Supervisor Técnico II, ref. DA.12, da Supervisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Parelheiros, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Sul, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10376, de 22.10.87, com a alteração introduzida pela Lei 10.430, de 29.02.88.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 513, DE 11 DE AGOSTO DE 1988

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I. Designar o Doutor PAULO APTONSO LEMZ MACHADO para, na qualidade de membro suplente, representar a Sociedade Brasileira de Direito do Meio Ambiente - SOBRADEMA, na Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, criada pelo Dec. 15186, de 19 de agosto de 1978, com as alterações do Dec. 21985, de 07 de março de 1986 e Dec. 22017, de 12 de março de 1986, institucionalizada pelo Art. 7º da Lei 10237, de 17 de dezembro de 1986, para o biênio de 1988/89.

II. Fazer cessar a designação da Doutora MARIA INEZ RI BEIRO DO VALLE, constante da Portaria 90, de 11 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 514, DE 11 DE AGOSTO DE 1988

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial, integrada pelos Srs. Dr. CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS, Engenheiro, Administrador Regional da Lapa; MARCO AURELIO RIBEIRO, Arquiteto, Chefe da Unidade de Controle e Fiscalização do Comércio das Vias Públicas (UCFCVP); MARISA ELISABETH PROTTO, Assistente Social, Assessora de SAR/GAB; MARIA DE LOURDES NO LINARI, Procuradora, SAR/ATAJ e RICARDO DUALDE, Engenheiro, Chefe da Unidade de Ambulantes de SAR/SAUVIAS para, sob a presidência do primeiro nomeado, examinar e decidir a situação dos ambulantes a serem remanejados na conformidade das disposições da Portaria 280, de 19 de maio de 1988, objetivando localizá-los nos "Bolsões de Mercancia Popular" da AR/LA, onde possam exercer suas atividades com maior comodidade e sem prejuízo de ordem material.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 515, DE 11 DE AGOSTO DE 1988

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Diretor de Departamento de Expediente
JOÃO CARLOS PINHE JUNIOR

Jornalista Responsável
ALVARO L.A. GUERRA
M.T.C. 7519 - MS 2381

ASSINATURAS

Entrega SP - Capital Semanal Cr\$ 11.000,00
Entrega demais localidades Semanal Cr\$ 11.000,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 100,00 Exemplar atrasado Cr\$ 125,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
Alameda Santos, 2.356 - CEP 01418 - Cerveja César
Publicação - 137-411 - Telefone 881-0115
Recebimento de originais das unidades municipais de 17 horas

Impressão na
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMPRESSA
Rua da Mooca 1.921 - CEP 03101-100 (PAIX) 291.1344